



## LEI ORDINÁRIA Nº 0482/2019

De 02.10.2019

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 03 / 10 / 2019

Edição N.º

11675

**SÚMULA:** Desafeta e autoriza a doação de veículo à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE para os fins que se especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica desafetado e incorporado ao patrimônio disponível do Município, o veículo com as seguintes características:

**Um veículo novo OKM, tipo Van Furgão, Marca Mercedes Benz, Ano/Modelo 2019/2019 - 515 Sprinter, na cor branca, motor 04 cilindros, Turbo Diesel, Placa: BDJ-3A21, Renavam: 01198804634, potência: 146cv, chassi: 8AC906655KE169386, Motor: 651955W0094613, Tombado sob nº de Patrimônio 7.350 em 05/07/2019, avaliado em R\$242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).**

**Art. 2º** Fica autorizado o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Paraíso/PR, pessoa jurídica de direito privado, o veículo descrito no art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** A partir da vigência desta lei e do respectivo Termo de Doação à APAE, a mesma fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.



**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a dar baixa no Cadastro de Bens Móveis e na Contabilidade, dos valores contábeis correspondentes ao bem relacionado nesta Lei, tão logo for assinado o Termo de Doação entre o Doador e a Donatária.

**Art. 5º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, não onerarão o erário municipal, ficando a encargo da Associação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei nº 0477/2019, de 19.07.2019.

Alto Paraíso, 02 de Outubro de 2019.

**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**